DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 2554, de 03 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor público municipal por de doença de familiar e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Além de outros afastamentos já previstos na legislação municipal e na Consolidação das Leis do Trabalho, poderá ser concedido ao servidor público do Município de Itaju, afastamento por motivo de doença do cônjuge ou companheiro (a), dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado, ou de dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentimento funcional, mediante comprovação.

§ 1º A licença somente será concedida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada sem prejuízo do exercício de suas atividades normais.

§ 2º No caso de acompanhamento dos familiares mencionados no caput para simples consulta médica, que não demande necessidade de mais de 01 (um) dia, será abonada a falta do dia da consulta, mediante atestado do próprio médico que atender o assistido.

§ 3º Para afastamentos de mais de um dia consecutivo, deverá ser comprovada a doença por meio de atestado de médico com o CID.

§ 4º Os afastamentos de que trata esta Lei serão concedidos sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do servidor, ficando limitados a 25 (vinte e cinco) dias por ano de trabalho, sendo 15 (quinze) dias para casos previstos no § 2º e 10 (dez) dias para os casos do § 3º.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Itaju/SP, 03 de dezembro de 2025.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILD MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

LEI nº. 2555

De 03 de dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar dispositivos ao artigo de Lei Municipal nº 1.739 de 16 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam acrescidos ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.739, de 16 de janeiro de 2013, os incisos IV, V, VI, VII e VIII, com a seguinte redação:

IV – O servidor que apresentar até **02 (dois)** atestado médico com o CID no mês fará jus a **100% (cem por cento)** do valor do vale-alimentação;

V – O servidor que apresentar **03** (**três)** atestados médicos com o CID no mês fará jus a **80% (oitenta por cento)** do valor do vale-alimentação;

VI – O servidor que apresentar **04 (quatro)** atestados médicos com o CID no mês **não** fará jus ao recebimento do **vale-alimentação** referente ao respectivo mês.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Itaju/SP, 03 de dezembro de 2025.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL N.º 76/2025
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R$ 549.717,89 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos):

S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME com os lotes: 80, 134, 135, 154, 194 no valor total de R$ 35.089,85 (trinta e cinco mil e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI com os lotes: 13, 34, 35, 79, 81, 86, 130, 159, 188, 190, 191, 192 no valor total de R$ 112.410,00 (cento e doze mil e quatrocentos e dez reais).

MENEGASSI & FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP com os lotes: 1, 3, 12, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 42, 43, 46, 50, 51, 53, 61, 85, 93, 111, 112, 144, 153, 158, 178, 183, 185, 189, 195, 196, 197 no valor total de R$ 123.145,75 (cento e vinte e três mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CASA ART LTDA com os lotes: 146, 180 no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com os lotes: 5, 9, 14, 40, 41, 49, 54, 55, 59, 74, 82, 98, 122, 126, 127, 148, 149, 160, 161, 162, 170, 182, 187, 193, 198, 199 no valor total de R$ 35.495,40 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO com os lotes: 4, 16, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 45, 52, 57, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 131, 136, 140, 141, 143, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 184, 186 no valor total de R$ 144.666,49 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

TREDE CENTER COMMERCE LTDA com os lotes: 179, 181 no valor total de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI com os lotes: 8, 11, 38, 62, 72, 132, 133, 137, 142, 145, 147, 150, 151, 155, 157, 176, 177 no valor total de R$ 45.295,30 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

HIDROSANEAMENTO LTDA EPP com os lotes: 2, 44, 56, 58, 97, 100, 129, 171 no valor total de R$ 1.555,10 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Itaju, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Itaju, 05 de dezembro de 2025.
Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

.....

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – DEZEMBRO / 2025

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. MARÍLIA **GINECOLOGISTA**					14:00 às 18:00
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DR. LUCAS * **ULTRASSOM**	13:00 às 21:00 *(dia 08)*	13:00 às 21:00 *(dia 09)*	13:00 às 21:00 *(dia 10)*	13:00 às 21:00 *(dia 11)*	
DR.ª KIMBERLY * **MED. DO TRAB.**				8:00 às 17:00 *(dia 18)*	8:00 às 17:00 *(dia 19)*
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE [1] **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
DR. RAFAEL **CLINICO GERAL** *	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	
DR.ª AMANDA **CLINICO GERAL** *	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	13:00 às 21:00

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
THAINÁ **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA [1] **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA [2] **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dra. Aline está de férias entre 24/11 a 08/12;
[2] Psicóloga Débora está de férias entre 08/12 a 27/12;
[3] Fonoaudióloga Ana Laura está de férias entre 22/12 a 05/01.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 | **Ano VIII | Edição nº 1312** | **Página 6 de 7**

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – DEZEMBRO 2025

ESCALA – DEZEMBRO 2025			S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs						F	F						F	F						F	F			PF	FE	PF	F	F			PF	FE	PF
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs						F	F						F	F						F	F			PF	FE	PF	F	F			PF	FE	PF
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs						F	F						F	F						F	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	PF	FE	PF	F	F			PF	FE	PF
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs						F	F						F	F						F	F			PF	FE	PF	F	F			PF	FE	PF
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs						F	F						F	F						F	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs						F	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR		PF	FE	PF	F	F			PF	FE	PF
Jair dos Santos Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs						F	F						F	F						F	F			PF	FE	PF	F	F			PF	FE	PF
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs						F	F						F	F						F	F			PF	FE	PF	F	F			PF	FE	PF
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs	F	F		F				F	F	F	F	F			F	F	F	F	F			F	F						F	F			

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00